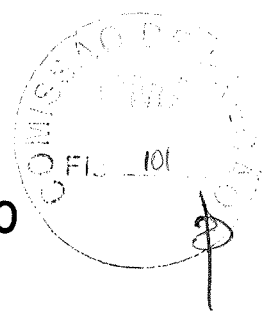


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

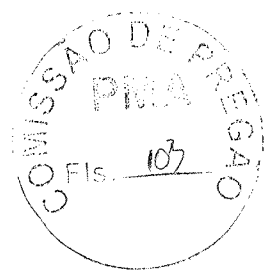


AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023-PE**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DAS TURMAS DE 2º, 5º E 9º ANOS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, QUE REALIZAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SPAECE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a partir do dia 28 de Abril de 2023 às 10H, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 10 de Maio de 2023 as 10H. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 26 de Abril de 2023. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.


Raquel Ferreira de Paiva
Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA



GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023-PE**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DAS TURMAS DE 2º, 5º E 9º ANOS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, QUE REALIZAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SPAECE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a partir do dia 28 de Abril de 2023 às 10H, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 10 de Maio de 2023 as 10H. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 26 de Abril de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3050C7AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/04/2023. Edição 3195
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-ARP003/23A. ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – A Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Contrato Nº SE-ARP003/23A, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2022. **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 04.02.1236112032.018. **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** O Registro de Preços para Futura e Eventual Confeção de fardamento escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental das Escolas Públicas de Monsenhor Tabosa - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Gutemberg Silva Gomes. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Marcos Martins de Pinho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 798.450,00 (Setecentos Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). **DATA DO CONTRATO:** 15 de Fevereiro de 2023. **Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Monsenhor Tabosa - CE, em cumprimento à Ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2022, de 24 de Fevereiro de 2022, do Secretaria de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 06.012/2021, 30 de Dezembro de 2021. **OBJETO:** O Registro de Preços para Futura e Eventual Confeção de fardamento escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental das escolas públicas de Monsenhor Tabosa - CE. **FAVORECIDO:** F C CUNHA RUFINO – EPP, CNPJ Nº 22.076.395/0001-49, R\$ 798.450,00 (Setecentos Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Data de Assinatura até 31 de Dezembro de 2023. **Monsenhor Tabosa-CE, 15 de Fevereiro de 2023. Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº TP/01/230922/SEA que tinha como objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Projetos e Captação de Recursos de Convênios, constando de Elaboração de Prestação de Contas Parcial e Final de Convênios, Contratos de Repasse e Programas dos órgãos da União e do Estado do Ceará, junto às Unidades Gestoras do Município de Reriutaba/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Art. 49 caput, §3º c/c alínea “c”, inciso I, art. 109, Lei Federal nº 8.666/93; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação – Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais: Francisco Wellington Vale Pinto.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços, autuada sob o nº 005/2023 – SMS, cujo objeto é a aquisição de material de informática e expediente para suprir a Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialização Odontológica (CEO) e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** N. B. da Costa – ME, Vanessa Araujo Pereira – ME, J.C.D de Vasconcelos – ME e Antonio Flávio Silva Nascimento. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 08 de maio de 2023 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 26 de abril de 2023. Givaldo Barros da Silva – Presidente da Comissão.

*** **

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP003/2022, cujo **OBJETO** é PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 910883/2021/MDR/CAIXA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.451.0011.1.018, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. **CONTRATADA:** SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ 26.620.132/0001-00), declarada vencedora, com Valor Global de R\$ 7.890.459,96 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WILSON SOUSA CAVALCANTE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Nilton Aragão Junior. Nova Russas/CE, 26 de abril de 2023. José Nilton Aragão Junior – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

*** **

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2604.01/2023 – PE – SRP - PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min do dia 11 de Maio de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP, que tem como objeto o Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herberster do município de Maranguape-Ce. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licitamais Brasil dar-se-á do dia 27/04/2023 às 08h00min até o dia 11/05/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 11/05/2023 às 10:00min. Início da Disputa de Lances às 10h15min dia 11/05/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br. João Paulo Gonsalves Damaceno - Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 26 de abril de 2023.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: Ferreira E Luna Comercio E Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado junto aos lotes: 01, 03, 04, 06 e 09; YBP Comercial LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, classificado junto ao lote 02; Sanehos Comercio De Gêneros Alimentícios LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.714.226/0001-80, classificado junto ao lote 05; Debora Moraes Da Silva Hortifrutí, inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91, classificado junto ao lote 07; J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.730.051/0001-70, classificado junto ao lote 08. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 26 de Abril de 2023. Everton Clementino de Souza - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PE, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DAS TURMAS DE 2º, 5º E 9º ANOS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, QUE REALIZAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SPAECE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** a partir do dia 28 de Abril de 2023 às 10h, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 10 de Maio de 2023 às 10h, a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Aratuba-CE, 26 de Abril de 2023. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2301.01/2023

Referente à Tomada de Preços nº 2301.01/2023 - Secretaria de Educação do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção das Escolas Municipais do Município de Alcântaras-CE, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 2301.01/2023. Empresa Vencedora: Ellus Serviços LTDA, com CNPJ 26.723.179/0001-07, pelo valor global de R\$ 394.478,30 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). A ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Alcântaras/CE, 26 de Abril de 2023
CHARLLYS ALCÂNTARA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PE

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PE, que tem como objeto: Aquisição de livros didáticos destinados a atender aos alunos das turmas de 2º, 5º e 9º anos, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Aratuba/CE, que realizam as avaliações externas (SAEB e SPAECE), de interesse da Secretaria de Educação Básica, a partir do dia 28 de Abril de 2023 às 10h, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 10 de Maio de 2023 às 10h. A partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Aratuba-CE, 26 de abril de 2023
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Comercial Vieira Costa LTDA, vencedora junto ao lote 1, Maxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, vencedora junto ao lote 2 e X Medical & Clean LTDA, vencedora junto ao lote 3, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: bilcompras.com.br.

Barro/CE, 25 de abril de 2023
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Medici Hospitalar LTDA-EPP, vencedora junto aos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11, Sao Miguel Saude, Comercio de Material Hospitalar LTDA, vencedora junto ao lote 2, VIA Medicamentos Comercio e Consultoria em Saude LTDA, vencedora junto ao lote 10 e SP Distribuidora de Medicamentos LTDA, vencedora junto ao lote 12, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br.

Barro/CE, 26 de abril de 2023
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Medici Hospitalar LTDA-EPP, vencedora junto aos lotes 1, 3, 4 e 5 e Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saude LTDA, vencedora junto ao lote 2, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br.

Barro/CE, 26 de abril de 2023
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.01TP

Classificação das Propostas Comerciais. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2022.10.11.01TP.

OBJETO: Contratação para Serviço de Pavimentação em Pedra Tosca s/Rejuntamentos, nas Localidades da Lagoa do Mato e Vila Santa Isabel no Município de Barroquinha/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Propostas Classificadas Válidas: 1º Lugar: Fortalece Construtora Eireli, CNPJ: 11.049.440/0001-50, valor global de R\$ 346.507,57; 2º Lugar: RSM Pessoa Eireli, CNPJ: 33.159.524/0001-89, valor global de R\$ 360.176,42; 3º Lugar: D. Machado de Aguiar - ME, CNPJ: 19.992.818/0001-66, valor global de R\$ 379.345,10 4º Lugar: FC Empreendimentos LTDA, CNPJ: 45.224.553/0001-66; valor global de R\$ 385.286,63; 5º Lugar: MSP Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 13.167.938/0001-42; valor global de R\$ 385.396,41; 6º Lugar: CMGCON Construtora e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 19.726.451/0001-39; valor global de R\$ 392.315,32; 7º Lugar: Real Serviços Eireli: CNPJ: 37.452.665/0001-46; valor global de R\$ 397.024,38; 8º Lugar: Maçã Construções e Locações Eireli, CNPJ: 08.823.878/0001-39;

valor global de R\$ 400.450,54; 9º Lugar: Delmar Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32; valor global de R\$ 408.507,35; 10º Lugar: Tomaz Construções Eireli-ME, CNPJ: 32.236.949/0001-81, valor global de R\$ 410.562,46; 11º Lugar: Limpax Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55; valor global de R\$ 413.652,65; 12º Lugar: VK Construções e Empreendimento LTDA - ME, CNPJ: 09.042.893/0001-02; valor global de R\$ 415.157,19; 13º Lugar: Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 27.583.854/0001-02; valor global de R\$ 415.619,97; 14º Lugar: Construtora Vipon Eireli, CNPJ: 34.631.462/0001-29; valor global de R\$ 434.263,19; 15º Lugar: Conserbas Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 17.452.767/0001-54, valor global de R\$ 434.958,63; 16º Lugar: ACS Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 21.080.628/0001-14; valor global de R\$ 438.855,29; 17º Lugar: Construtora e Serviços Sobralense Eireli, CNPJ: 39.336.452/0001-84; valor global de R\$ 452.758,29; 18º Lugar: Conbrl Construções e Empreendimentos, CNPJ: 27.105.432/0001-13; valor global de R\$ 455.758,89; 19º Lugar: Ramos Construções Eireli, CNPJ: 09.060.561/0001-50; valor global de R\$ 457.080,68; após a divulgação desta publicação, fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93, maiores informações através do fone (88) 3623- 1137 das 08:00 às 12:00 horas. à comissão.

Barroquinha/CE, 24 de abril de 2023
FRANCISCO CLÓVIS LINS LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.20.02/2023

A Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Edital, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos nas unidades de saúde, demais informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

YONARA BEZERRA BATISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-03.08.1/2023-SAAEBS

O Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PF-03.08.1/2023-SAAEBS, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção mensal de todo o sistema de abastecimento de água e esgoto localizado na sede e zona rural do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, conforme especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolveu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi Adjudicado em sessão pública eletrônica em favor da empresa: M D S Construtora LTDA, CNPJ nº. 24.586.154/0001-75, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo.

Brejo Santo - CE, 26 de abril de 2023
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.1/2023-SPS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-04.26.1/2023-SPS. Objeto: Fornecimento de refeições preparadas para atender ao "Programa Famílias Fortes", de acordo com o Convênio nº. 936451/2022, de responsabilidade da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. tipo: menor preço global. Modo de Disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br), maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br)

Brejo Santo - CE, 26 de abril de 2023
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.6/2023-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-04.26.6/2023-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. tipo: menor preço (por lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 13h:00m. (Horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br), maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br)

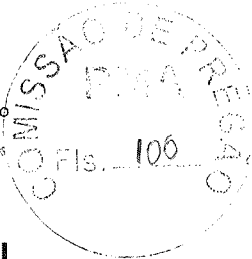
Brejo Santo - CE, 26 de abril de 2023
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.7/2023-SMS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-04.26.7/2023-SMS. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para atender às necessidades dos consultórios e das unidades básicas de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. tipo: Menor Preço (por lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br), maiores informações, ler ou obter o texto integral do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, no site: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - CE, 26 de abril de 2023
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL.





NACIONAL

Govto optém maioria em julgamento bilionário no STJ

Haddad diz que julgamento do STF foi "exemplar" e descarta envio de MP para aumentar receitas

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou ter considerado exemplar a decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) de autorizar que a União cobre impostos federais sobre benefícios fiscais concedidos pelos estados por meio do ICMS.

Haddad afirmou que, com o resultado, não será mais necessário enviar uma Medida Provisória ao Congresso para corrigir a distorção tributária e, com isso, arrecadar até R\$ 90 bilhões por ano.

"Essa decisão pacifica a questão. Obviamente, tomaremos outras medidas relativas ao arcabouço para dar consistência ao Orçamento e queremos que elas estejam tomadas até agosto, pois o Orçamento pode ser encaminhado em agosto já com uma previsão de um equilíbrio no próximo ano arcabouço fiscal", destacou Haddad.

Mas uma medida cautelar do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) André Mendonça suspendeu os efeitos do julgamento no STJ (Superior Tribunal de Justiça) sobre a possibilidade de excluir benefícios fiscais de ICMS concedidos pelos estados da base de incidência de dois tributos federais (no caso, IRPJ e CSLL).

Mendonça determinou que, caso o julgamento já tivesse começado ou tivesse sido concluído, a decisão da corte seria tomada sem efeitos até julgamento posterior do Supremo sobre o tema.

Diante disso, os ministros do STJ decidiram continuar com a sessão nesta quarta (26). O relator do caso, ministro Benedito Gonçalves,



"Essas pessoas estão sonopagando um imposto. Não tem outra palavra. Elas têm que voltar a pagar o que sempre pagaram", disse Haddad

votou parcialmente a favor da Fazenda e foi seguido por outros cinco ministros, formando maioria. A turma tem dez magistrados.

O julgamento é de especial interesse do ministro Fernando Haddad (Fazenda), que anunciou neste ano a intenção de enviar uma proposta para restringir o uso do instrumento.

"Essas pessoas estão sonopagando um imposto. Não tem outra palavra. Elas têm que voltar a pagar o que sempre pagaram", disse Haddad na tarde desta quarta

Restaurados. O presidente do Ibrtur, Leonardo Grass, disse que a maior parte das obras e bens culturais destruídos durante os atos antiterrorísticos de 8 de janeiro já foi restaurada. "Tem alguns objetos especiais, como tapeçarias, que talvez não sejam restauradas e sejam doadas como doação, como o tapete da memória", disse Grass.



(26) ao comentar o caso. Ao ser questionado sobre a limitação de Mendonça, ele não quis se pronunciar.

Atualmente, as empresas conseguem decisões judiciais favoráveis para reinar o montante de benefícios da base de cálculo dos tributos federais - o que diminui a arrecadação da Receita Federal.

A discussão sobre o tema já havia começado na Primeira Seção do STJ na tarde desta quarta, quando a corte recebeu a decisão de Mendonça. A notícia foi trazida ao plenário pelo advogado de uma das empresas que sustentam que o benefício deve levar ao pagamento de um imposto federal menor, mas a corte proseguiu com o julga-

mento até receber a notificação oficial.

Na limitação, o ministro do STF se baseou no fato de que há no STJ um caso que trata da incidência de créditos tributários de ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins, outro tributo federal, e que portanto seria necessário esperar uma decisão do Supremo.

"Viduo o perigo de dano irreparável e a necessidade de salvaguardar o resultado útil da prestação jurisdicional feita pelo STJ no correto processo", escreveu Mendonça na sua decisão.

Para ele, uma definição do STF sobre o tema "muito provavelmente impactará no julgamento pelo STJ da controvérsia relativa à possibilidade de exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL".

Com isso, o caso só deve prosseguir a partir de uma decisão do STF. O ministro do STJ Benedito Gonçalves, relator do caso, afirmou que o crédito presumido de ICMS deveria ser excluído da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Naquele caso, avalia a PGFN, o crédito presumido entrava no balanço das empresas como um valor positivo, o que necessitava a retirada dele da base de cálculo dos tributos federais. Nesse caso, aponta, isso não acontece.

LEI Nº 14.123, DE 2023. Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 14.111, de 2023, para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de proposta de projeto de lei de iniciativa popular para a criação de novas leis, bem como estabelece o prazo de validade da proposta e o procedimento para sua apresentação e tramitação no Congresso Nacional. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei.

LEI Nº 14.124, DE 2023. Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 14.111, de 2023, para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de proposta de projeto de lei de iniciativa popular para a criação de novas leis, bem como estabelece o prazo de validade da proposta e o procedimento para sua apresentação e tramitação no Congresso Nacional. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei.

LEI Nº 14.125, DE 2023. Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 14.111, de 2023, para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de proposta de projeto de lei de iniciativa popular para a criação de novas leis, bem como estabelece o prazo de validade da proposta e o procedimento para sua apresentação e tramitação no Congresso Nacional. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei.

LEI Nº 14.126, DE 2023. Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 14.111, de 2023, para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de proposta de projeto de lei de iniciativa popular para a criação de novas leis, bem como estabelece o prazo de validade da proposta e o procedimento para sua apresentação e tramitação no Congresso Nacional. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei.

LEI Nº 14.127, DE 2023. Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 14.111, de 2023, para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de proposta de projeto de lei de iniciativa popular para a criação de novas leis, bem como estabelece o prazo de validade da proposta e o procedimento para sua apresentação e tramitação no Congresso Nacional. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei.

LEI Nº 14.128, DE 2023. Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 14.111, de 2023, para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de proposta de projeto de lei de iniciativa popular para a criação de novas leis, bem como estabelece o prazo de validade da proposta e o procedimento para sua apresentação e tramitação no Congresso Nacional. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei. O Presidente da República, o Governador do Estado do Ceará e o Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará, são obrigados a cumprir esta Lei.